



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 29 de dezembro de 2022 – Edição 411– Lei 1353/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS **SETOR DE LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**

LEI MUNICIPAL Nº 1.526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 2º da Lei Municipal nº 1.523, de 09 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.523, de 09 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Sobradinho – RS, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Município de Estrela Velha repassará ao Município de Sobradinho o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que quando do efetivo abrigamento de crianças e adolescentes será pago o complemento mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por criança ou adolescente, a título de ressarcimento de alimentação e outras despesas.” (NR).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 27 de dezembro de 2022.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Em 27-12-2022.

B.^{el} TARCISO PUNTEL,
Secretário Municipal de Administração.

